



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**

**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar termo de permissão de uso de bem público, em caráter precário e não oneroso, de uma área de terras localizada no distrito de Atlântida Sul, quadra 63, Praça da Amizade, destinado à instalação do CIRCO PARTAGE.*

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de permissão de uso de bem público em caráter precário e não oneroso de uma área de terras localizada no distrito de Atlântida Sul, quadra 63, onde encontra-se situada a Praça da Amizade, conforme Lei Municipal nº 3.097/1999.

Art. 2º A finalidade da permissão de uso é a instalação do CIRCO PARTAGE, de propriedade empresarial de Ricardo Augusto Ribeiro Peixoto, inscrito no CNPJ sob nº 35.273.743/0001-10, com sede na Rua Treze de Maio, 830, bairro Barnabé, em Gravataí/RS.

Art. 3º O conjunto das obrigações, dos direitos e de outras condições gerais de uso constarão do termo próprio de permissão de uso.

Art. 4º A permissão de uso de bem público será pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da aprovação desta Lei, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da Administração.

Art. 5º Caberá à permissionária a utilização do bem público para o uso exclusivo a que se destina, devendo promover os espetáculos na forma de *drive in*, com a realização de apresentações beneficentes, destinadas à arrecadação de alimentos não perecíveis, destinadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

cadastradas nos programas sociais junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação do Município de Osório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em  
\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo estabelecer a permissão de uso em caráter precário e não oneroso, de uma área de terras localizada no distrito de Atlântida Sul, constituída da quadra 63, onde situa-se a Praça da Amizade, de propriedade do Município de Osório, destinada ao CIRCO PARTAGE, inscrito no CNPJ sob nº 35.273.743/0001-10.

Importante esclarecer que referida permissão de uso é destinada exclusivamente para realização de espetáculos na forma de *drive in*, com a realização de apresentações beneficentes, destinadas a arrecadação de alimentos não perecíveis para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas nos programas sociais junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Por tais razões esperamos ver aprovado pelos nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de janeiro de 2021.

**Roger Caputi Araújo,**  
*Prefeito Municipal.*